



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 02 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA CPL Nº 001/2020

A Prefeita do Município de Coremas/PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.649 de 27/05/1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de no mínimo, 03(três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pelas licitações;

RESOLVE:

I - NOMEAR, O Senhor Alberllan Fagner Dionizio Dias (Presidente da CPL), o Senhor José Soares Vieira (Membro da CPL), o Senhor Marino da Silva Basto (Membro da CPL), e o Senhor Sergio Fernando Ferreira (Membro da CPL), para juntos dar andamento aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, para atuar na condução dos Processos de licitações na modalidade Tomada de Preço, deste Município, para o período janeiro a dezembro de 2020.

II - NOMEAR, O Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel (Vice-Presidente da CPL), para na ausência (Justificada por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias uteis antes da data da Sessão Pública) do Senhor Alberllan Fagner Dionizio Dias (Presidente da CPL), para junto com os demais membros da CPL dar andamento aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, para atuar na condução dos Processos de licitações na modalidade Tomada de Preço, deste Município, para o período janeiro a dezembro de 2020.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrárias.

Comunique-se;

Cumpra-se.

Coremas/PB, 02 de janeiro de 2020.

Francisca das C. A. de Oliveira

Prefeita Constitucional

